MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL 5ª REGIÃO MILITAR DE INSTRUÇÃO MARECHAL HI

CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES (Campo de Instrução Militar de Três Barras/1952)

TRÊS BARRAS-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2015 – (4ª FEIRA)

BOLETIM INTERNO Nr 013

PARA CONHECIMENTO DESTE CAMPO DE INSTRUÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

De acordo com o prescrito no Art 27 do R/3, declaro que a situação patrimonial e financeira do CIMH, é a seguinte:

a. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

IMÓVEL: SC-05-0068 - Sede do CIMH

- 1) Aspecto Documental
- Título de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40, publicado no DOU de 23 Jul 40.
- Título de Propriedade: Matrícula Nr R.2/12.183, do CRI da Comarca de Canoinhas-SC, de 15 Abr 85.
- Termo de Entrega e Recebimento da DPU/SC: SC Lv nº 01, Fl 191-v/194-v, de 24 Jul 85, Certidão 021/85.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: 26 Set 85.
 - Plantas do Imóvel e situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referente a servidões sobre imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: O imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40.
 - 2) Aspecto Físico
 - Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: não houve.
 - Uso do imóvel em finalidade complementar: Não há.
 - Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: Não há.
 - b) Desmembramento: Não há

IMÓVEL: SC-05-0069 – Rio da Ponte

- 1) Aspecto Documental
- Título de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40, publicado no DOU de 23 Jul 40.
 - Título de Propriedade: não tem.
 - Termo de Entrega e Recebimento da DPU: não há.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: não há.

- Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
- Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: O imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40.

2) Aspecto Físico

- Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: não houve.
- Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
- Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.

IMÓVEL: SC-05-0070 - Poço Grande

1) Aspecto Documental

- Titulo de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40, publicado no DOU de 23 Jul 40.
- Título de Propriedade: Registro nº 436, Lv nº 03-Fl, 291, do CRI da Comarca de Canoinhas-SC, de 12 Fev 20, com averbação em 16 Set 52.
 - Termo de Entrega e Recebimento da DPU/SC: Lv nº 02, Fl 49v/51v, de 13 Abr 94.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: não tem.
 - Plantas do imóvel e de situação: Arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: O imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40.

2) Aspecto Físico

- Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: não há.
- Uso do imóvel em finalidade complementar: arrendamento para plantio.
- Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.

IMÓVEL: SC-05-0071 – Alto Canoinhas

1) Aspecto Documental

- Título de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40, publicado no DOU de 23 Jul 40
- Título de Propriedade: Registro nº 7.696, Lv nº 03-J, Fl 142, do CRI da Comarca de Canoinhas-SC, de 27 Mai 38, com averbação em 16 Set 52.
 - Termo de Entrega e Recebimento da DPU: DPU/SC, Lv nº 02, Fl 03/05, de 29 Ago 89.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: 30 Mar 90.
 - Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: O imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40.

2) Aspecto Físico

- Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: Não houve
- Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
- Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: Não há.

b) Dano à propriedade: Não há.c) Desmembramento: Não há.

IMÓVEL: SC-05-0119 - Gleba A

- 1) Aspecto Documental
 - Título de Transferência: não tem.
 - Título de Propriedade: não tem.
 - Termo de Entrega e Recebimento da DPU: não tem.
- Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: conforme Ofício Nr 286-SPR/5, de 13 Nov 82.
 - Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: trata-se da Gleba "A" desapropriada pelo Dec 40.570, de 18 Dez 56, tendo sido declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação com a finalidade de constituir uma área de instrução para o Exército.
 - 2) Aspecto Físico
 - Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: Não houve
 - Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
 - Situação do imóvel quanto a invasão ou qualquer dano a propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.
 - c) Outros: este imóvel é constituído de 48 lotes oriundos de diversas desapropriações.

IMÓVEL: SC-05-0120 – Gleba B

- 1) Aspecto Documental
 - Título de Transferência: não tem.
 - Título de Propriedade: não tem.
 - Termo de Entrega e Recebimento da DPU: não tem.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: não há.
 - Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
- Histórico sobre o imóvel: trata-se da Gleba "B" desapropriada pelo Dec 40.570, de 18 Dez 56, tendo sido declarada de utilidade pública e autorizada a desapropriação com a finalidade de constituir uma área de instrução para o Exército.
 - 2) Aspecto Físico
 - Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: não houve.
 - Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
 - Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.
 - c) Outros: este imóvel é constituído de 41 lotes oriundos de diversas desapropriações.
 - 3) Processos:
 - a) Administrativos: não tem.
- b) Judiciais: Processo de REINT/MANUTENÇÃO POSSE PROCED.ESP.JURISD.CONTENC. Nº 2005.72.14.002037-1 (SC) / 0002037-64.2005.404.7214. Foi concedido um Mandato de Manutenção de Posse em favor de Tânio José Bandeira de uma parcela do lote nº 21 da Gleba "B" da área de manobras.

Obs: O imóvel apresenta cultura agrícola, em função de demanda judicial.

IMÓVEL: SC-05-00126 – Lote Urbano - Canoinhas

1) Aspecto Documental

- Título de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 40, publicado no DOU de 23 Jul 40.
- Título de Propriedade: Registro Nr 20.823, Lv nº 3-T, Fl 184, do CRI da Comarca de Canoinhas-SC, de 16 Set 52, com averbação em 17 Set 52.
- Termo de Entrega e Recebimento da DPU: Lv nº 02, Fl 35v/36v, de 17 Dez 92, Certidão 001/93.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: não tem.
 - Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
 - Histórico sobre o imóvel: Não tem.

2) Aspecto Físico

- -Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: Não houve
- Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
- Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.

IMÓVEL: SC-05-0152 – São João da Barra

1) Aspecto Documental

- Título de Transferência: Decreto-Lei Nr 2.436, de 22 Jul 1940.
- Título de Propriedade: Registro Nr 232, 235, 240 e 241, do Lv 3, fls 153, 154, 157 e 159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.
- Termo de Entrega e Recebimento da GRPU/SC: Lavrado pela GRPU/SC no livro Nr 3, Fls 026, 027 e 028, em 29 Out 2001.
 - Termo de Entrega e Recebimento da RM/OM: conforme TER datado de 15 Dez 2004.
 - Plantas do imóvel e de situação: arquivadas na Pasta de Documentos do imóvel.
 - Documentos expedidos pela DPU referentes a servidões sobre o imóvel: não há.
 - Histórico sobre o imóvel: não tem.

2) Aspecto Físico

- Modificações havidas no imóvel durante o Comando: não houve.
- Uso do imóvel em finalidade complementar: não há.
- Situação do imóvel quanto à invasão ou qualquer dano à propriedade:
 - a) Invasão: não há.
 - b) Desmembramento: não há.

IMÓVEL: SC-05-0153 – Salto Canoinhas - Sul

1) Aspecto Documental

- Título de transferência: Decreto-Lei 2.436, de 22 Jul 1940.
- Título de propriedade: registro nº 4.097, Lv-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PAPANDUVA/SC.
- Termo de entrega e recebimento da GRPU/SC: lavrado no Lv nº 02, Fl 112/115, em 30 Out 1997.
- Proveniência de domínio: o imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao Patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei nº 2436, de 22 Jul 40 e Termo de Entrega e Recebimento RM/OM, de 30 Mar 1990, do extinto SC 05-0053.
 - Planta do imóvel: Constante da pasta de documentos do imóvel.
 - Planta das benfeitorias: não possui.
 - Plano diretor: não possui.

- Termo de entrega e recebimento de obras: não possui.
- 2) Aspecto Físico
- Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: Não houve
- Uso em finalidade militar: Não possui.
- Uso em finalidade complementar: não possui.
- benfeitorias: cercamento existe parcialmente.
- Servidões: Não tem

3) Observações:

- O imóvel original foi desmembrado em 04 (quatro) parcelas, das quais esta permanece sob responsabilidade desta OM, a outra se denomina SC 05-0154 (Remanescente Norte) e as demais foram entregues ao DER-SC e EMBRAPA. Assim, há necessidade de retificação da Certidão da DPU.
- Grande parte do terreno no Remanescente Sul encontra-se ocupado por um lago, que surgiu por ocasião do alagamento da pedreira de onde foi retirado material para as obras da rodovia SC-477.

IMÓVEL: SC-05-0154 – Salto Canoinhas - Norte

- 1) Aspecto Documental
- Título de transferência: Decreto-Lei 2.436, de 22 Jul 1940.
- Título de propriedade: registro nº 4.098, Lv-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PAPANDUVA/SC.
- Termo de entrega e recebimento da GRPU/SC: lavrado no Lv nº 02, Fl 112/115, em 31 Out 1997.
- Proveniência de domínio: o imóvel é oriundo do acervo da "SOUTHERN BRAZIL LUMBER AND COLONIZATION COMPANY", o qual foi incorporado ao Patrimônio da União, nos termos do Dec-Lei n° 2436, de 22 Jul 40 e Termo de Entrega e Recebimento RM/OM, de 30 Mar 1990, do extinto SC 05-0053.
 - Planta do imóvel: Constante da pasta de documentos do imóvel.
 - Planta das benfeitorias: não possui.
 - Plano diretor: não possui.
 - Termo de entrega e recebimento de obras: não possui.
 - 2) Aspecto Físico
 - Modificações havidas no imóvel durante o Comando referente a benfeitorias: Não houve
 - Uso em finalidade militar: Não possui.
 - Uso em finalidade complementar: não possui.
 - Benfeitorias: cercamento existe parcialmente.
 - Servidões: Não tem
 - 3) Processos
 - a) Administrativos: não tem.
- b) Judiciais: existem dois processos de reintegração de posse ações Nr 88.0022586-1D e Nr 89.0027978.5, em curso na 2ª Vara Federal de JOINVILLE/SC. Foi concedido um Mandato de Manutenção de Posse em favor de MARIA SZABLESKI WERKA e LUIZ CESAR WERKA referente ao processo nº 2001.72.01.0055535-5, em curso na 2ª Vara Federal de JOINVILLE/SC, estabelecendo multa para o caso de turbação.

4) Observações:

- O imóvel original foi desmembrado em 04 (quatro) parcelas, das quais esta permanece sob responsabilidade desta OM, a outra denomina-se SC 05-0153 (Remanescente Sul) e as demais foram entregues ao DER-SC e EMBRAPA. Assim, há necessidade de retificação da Certidão da DPU.

- O imóvel apresenta cultura agrícola, em função de demanda judicial.

b. SITUAÇÃO FINANCEIRA

1) MATERIAL PERMANENTE

Conta Contábil	Valor total
14.212.04.00	R\$963,00
14.212.06.00	R\$4.588.180,00
14.212.08.00	R\$19.183,32
14.212.12.00	R\$33.158,20
14.212.14.00	R\$5.280,10
14.212.22.00	R\$8.436,87
14.212.24.00	R\$470,52
14.212.28.00	R\$5.703,80
14.212.30.00	R\$11.917,05
14.212.32.00	R\$570,00
14.212.33.00	R\$27.359,77
14.212.34.00	R\$18.946,87
14.212.35.00	R\$41.049,38
14.212.36.00	R\$287,73
14.212.38.00	R\$23.954,38
14.212.39.00	R\$0,03
14.212.40.00	R\$83.593,92
14.212.42.00	R\$33.717,88
14.212.48.00	R\$303,08
14.212.51.00	R\$807,08
14.212.52.00	R\$1.666.243,62
14.212.87.00	R\$57.912,14
TOTAL	R\$2.044.446,92

2) MATERIAL CONSUMO

Conta Contábil	Valor total
1.1.3.1.8.01.00.01	R\$37.342,60
1.1.3.1.8.01.03	R\$710,88
1.1.3.1.8.01.04	R\$694,95
1.1.3.1.8.01.05	R\$3.802,2
1.1.3.1.8.01.07	R\$31.798,39
1.1.3.1.8.01.09	R\$1.427,87
1.1.3.1.8.01.10	R\$293,86
1.1.3.1.8.01.16	R\$1.887,85
1.1.3.1.8.01.17	R\$1.918,54
1.1.3.1.8.01.20	R\$422,52
1.1.3.1.8.01.21	R\$54,40
1.1.3.1.8.01.22	R\$6.705,06
1.1.3.1.8.01.23	R\$2.841,75
1.1.3.1.8.01.24	R\$59.023,71
1.1.3.1.8.01.26	R\$2.655,10
1.1.3.1.8.01.36	R\$936,80
1.1.3.1.8.01.39	R\$21.558,81
1.1.3.1.8.01.42	R\$784,84
1.1.3.1.8.01.50	R\$60,00
1.4.2.1.2.92.01	R\$1.580,10
TOTAL	R\$176.500,23

EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve EXONERAR, por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

.....

- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel Inf LUCIANO CANAPARRO BEHREND" (Transcrito do Boletim do Exército nº 23, de 6 de junho de 2014)

3. PASSAGEM DE DIREÇÃO DA OM

Passei nesta data a Direção do Campo de Instrução Marechal Hermes ao Tenente Coronel de Engenharia MARCELO **MOMM** VASCONCELLOS.

Em consequência, fui desligado e excluído do Estado Efetivo do CIMH, a contar de 11 FEV 15 e entrarei em gozo de 30 (trinta) dias de trânsito a contar de 12 FEV 15.

4. PALAVRAS DE DESPEDIDA Transcrição

Excelentíssimo Sr General de Brigada Fernando José Santana Soares e Silva, Cmt da 5ª Bda C Bld, Excelentíssimo Sr General Brigada Luis Antonio Duizit Brito, Cmt da 5ª Região Militar, Excelentíssimo Sr General de Brigada Flavio Marcus Lancia Barbosa, Cmt da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, Excelentíssimo Sr Eloi Jose Queje, Prefeito de Três Barras, Excelentíssimo Sr Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito de Canoinhas, Excelentíssimo Sr Gilson Hideaki Nagano, Presidente da Câmara dos vereadores de Três Barras, Excelentíssimo Sr Gilmar Martins de Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores de Canoinhas, Srs Cmt de Organizações Militares, demais autoridades civis e militares, Senhoras e Senhores. Sejam todos bem vindos! Integrantes do Campo de Instrução Marechal Hermes, bom dia!

É chegada a hora de me despedir daquela que foi, por certo, a mais desafiadora e a mais gratificante missão que o Exército me confiou: a de dirigir, comandar o Campo de Instrução Marechal Hermes, tendo em vista as peculiaridades e especificidades desta Organização Militar serem completamente diferentes de minha área de formação. Há exatamente dois anos assumia a Direção desta OM, considerada peca fundamental no Sistema de Adestramento da 5^a Divisão de Exército, por se tratar do maior Campo de Instrução dos estados do Paraná e Santa Catarina. Assumi a Direção tendo sempre a certeza que "COMANDAR É UMA NOBRE MISSÃO". Creio que tenha obtido sucesso nessa empreitada, até porque, preparei-me e dediquei-me buscando a consecução efetiva de todas as missões. Mas, com toda certeza, os resultados não seriam os mesmos se não contasse com o apoio de instituições e amigos com os quais tive a satisfação de conviver e o prazer em trabalhar lado a lado. Sendo assim, o momento é oportuno para reconhecimentos e agradecimentos. Antes de iniciá-los, todavia, cabe ressaltar que esta solenidade enseja também uma reflexão em minha mente. Particularmente sobre aquilo que contribuí ao Campo de Instrução e ao Exército como Diretor desta Organização Militar e, essencialmente, sobre aquilo que deixei de fazer, em virtude de minhas falhas e deficiências pessoais. Espero, no mínimo, ter transmitido aos senhores, meus subordinados, os valores que considero corretos e os melhores exemplos. Essa reflexão, por sua vez, conduz a sentimentos antagônicos: uma certa tristeza e, paradoxalmente, uma ansiosa alegria: - tristeza por deixar de conviver com esta harmoniosa família, num ambiente salutar de trabalho que reúne pessoas diversas em torno de objetivos comuns; -alegria, por defrontar-me, em futuro próximo com novos desafios, os quais sempre impulsionaram a minha vida e minha carreira. Mas, como já salientei, o momento é verdadeiramente de reconhecimento daquelas pessoas

e instituições que se tornaram facilitadores de nosso trabalho e, assim, contribuíram sobremaneira para que nos últimos dias o sentimento do dever cumprido invadisse meus pensamentos. Agradeço, inicialmente, aos meus comandados, reais artífices dessa campanha. Meu papel de planejador, orientador, coordenador e fiscalizador, somente foi plausível e exequível por meio dos seus cérebros e das suas mãos. Vocês, alinhados a minha frente, em pequeno número, mas com imensa capacidade de trabalho, formaram um time coeso, versátil e dedicado, sendo capaz de manter em plenas condições de utilização, cerca de 10 mil hectares de área, propiciando aos combatentes da 5^a Divisão de Exército um excelente espaço para seus adestramentos. Neste mister, sobrepujaram as dificuldades e os óbices, e mostraram que a união, o trabalho em equipe, a força de vontade e de superação humana são componentes fundamentais para o sucesso de uma organização. Nos oficiais, encontrei pessoas briosas, capazes e camaradas, que me assessoraram com lealdade, criatividade e competência administrativa e técnica. Dos Subtenentes e Sargentos vieram a tenacidade, a resiliência, a inteligência e o vigor para transformar as ordens e as idéias em realidade. E dos Cabos e Soldados recebi não apenas a indispensável força de trabalho, mas uma amostra da geração dinâmica, questionadora, corajosa, enérgica e colaboradora, a quem pertence o futuro do País. Tivemos problemas, cometemos erros, é claro, somos humanos, mas os aspectos positivos suplantaram, em muito, os negativos. Se cumprimos bem a nossa missão, deve-se à perseverança e empenho de todos os senhores. Um sábio pensador afirmou: "Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida e viver com paixão, perder com classe e vencer com ousadia. Pois o triunfo pertence a quem se atreve e a vida é muito bela para ser insignificante". Creio que, com essa luta e ousadia, tenhamos orientado nossas ações. A todos os integrantes e ex-integrantes do Campo de Instrução deixo a minha mais sincera gratidão. Foi muito bom poder crescer nesses dois anos, aprendendo com cada um dos senhores. Espero que o que vivenciamos sirva de exemplo e norteie o caminho que os senhores seguirão. Sempre, onde quer que esteja, torcerei pelo sucesso de todos. Dirigi-los, comandá-los, foi uma grande honra e privilégio. Aos Generais CARBONNELL e **DUIZIT BRITO**, meus comandantes diretos, agradeço as orientações, cordialidade, apreço e apoio irrestrito conferidos ao meu comando e, em especial, a consideração e o pronto atendimento às demandas do Campo de Instrução. Aos Comandantes das Grandes Unidades e das Organizações Militares da 5^a Divisão de Exército e da 5^a Região Militar, a salutar convivência e camaradagem e a disposição em sempre cooperar. Registro o meu muito obrigado aos representantes de entidades militares e civis, públicas ou privadas, que entenderam nossos propósitos e não mediram esforços para nos estear. Não posso deixar de reconhecer o apoio incondicional da Prefeitura de Três Barras, que muito colaborou com o Campo de Instrução durante meu comando. Agradeço a minha esposa, a qual se caracterizou num verdadeiro anteparo que, literalmente, suportou-me nos momentos difíceis. Sandra, obrigado pelas palavras sempre sábias, tempestivas e carinhosas, permeadas por sorrisos constantes, que continuamente me consolaram e orientaram. Desculpem-me os períodos de ausência ou a minha presença, às vezes, somente física. Muito obrigado pela compreensão e pelo constante estímulo! Devo muito a você a chegada ao final desta caminhada. Agradeço, por fim, a Deus, que me conservou a saúde e, ainda mais estimado, tem preservado a vida de todos os meus comandados e familiares. Rogo-lhe que continue zelando por essas vidas, tão caras e importantes para mim. Ao Ten Cel MOMM, que daqui a instantes assumirá a direção desta OM, afirmo que não tenho dúvidas de seu êxito à frente do Campo de Instrução. Tanto nos contatos que tivemos ao longo do ano passado e nos dias que antecederam esta cerimônia, já deu mostras de seu preparo e competência para a função. Aliado à capacidade da equipe que herda, somente me resta desejar-lhe muita saúde, sucesso e a mesma sorte que tive. Muito obrigado a todos!

> **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** Sem alteração.